

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

FX CARDS SUPRIMENTOS LTDA (razão social), inscrito no CNPJ n.º34.007.018/0001-37, com sede na .RUA RANGEL PESTANA n.º.547 SALA 2, cidade RIBEIRAO PRETO , Estado.....SP....., por intermédio do seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a)..VERA CRISTINA FLORINDO , portador(a) da Carteira de Identidade n.º. 12.318.047-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º.051.346.978.84 , DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores no âmbito da Ebserh, conforme os termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 69 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE.

...RIBEIRAO PRETO 20/06/2023..
(Local e Data)

.....
(representante legal)

Observação:

Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III

TERMO DE GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO

A FX CARDS SUPRIMENTOS LTDA, registrada no CNPJ/MF sob o nº34.007.018/0001-37, com sede na RUA RANGEL PESTANA 547 SALA 2, telefone 16-32378150 16 993010593 -, fax nº, correio eletrônico fxcardslicitacoes@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada VERA CRISTINA FLORINDO portador da Carteira de Identidade nº12.318.047-8e do CPF nº051.346.978-84na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 25/2023, compromete-se a **prestar garantia de 36 meses, na modalidade on-site**, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s) (**ESPECIFICAR CADA PRODUTO PARA O QUAL TEVE A PROPOSTA ACEITA**), marca, modelo, fabricante), pela atestação da respectiva nota fiscal, a fim de garantir que os produtos estarão livres de defeitos sob as condições normais de utilização, durante o período de garantia acima especificado, nos seguintes termos:

1. A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica e suporte aos equipamentos e acessórios, durante o período de garantia, na forma e prazos a seguir especificados, a fim de mantê-los em perfeito funcionamento, através de rede mantida pelo fabricante ou por ele credenciada.
2. A assistência técnica será prestada na modalidade on-site, durante o período de garantia de trinta e seis meses, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 horas às 18 horas, e consistirá na reparação dos equipamentos, com a substituição de peças, componentes ou o próprio equipamento, de acordo com os manuais e as normas técnicas pertinentes.
3. A abertura de chamados será realizada por endereços de e-mail, números telefônicos ou atendimentos on-line, sempre em língua portuguesa do Brasil, devendo ser fornecido, a cada chamado, número de protocolo, a fim de possibilitar o acompanhamento dos serviços prestados pela assistência técnica.
4. O atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de **3 dias úteis**, a contar da abertura do chamado de assistência técnica.
5. O equipamento deverá ser reparado no prazo máximo de **7 dias úteis**, a contar do início do atendimento ao chamado de assistência técnica.
6. Caso seja necessária a substituição definitiva do equipamento, este prazo será de até **15 dias**, devendo a CONTRATADA manter no local outro equivalente ou de configuração superior até a entrega e instalação do novo equipamento.
7. Eventual pedido de prorrogação dos prazos somente será deferido se apresentado tempestivamente, por escrito e devidamente justificado.
8. Se for estritamente necessário, o equipamento poderá ser retirado para envio à assistência técnica. Neste caso, o equipamento deverá ser retirado pela CONTRATADA, que irá arcar com todas as despesas do transporte, e o equipamento defeituoso deverá ser substituído por outro equivalente ou de configuração superior em perfeitas condições de uso, que ficará à disposição do CONTRATANTE até o retorno do equipamento reparado.



PODER JUDICIÁRIO

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes novos e originais, salvo em casos fundamentados por escrito e aceitos pelo CONTRATANTE.

10. A CONTRATADA deverá indicar uma empresa, como sua representante, nas localidades onde ela não possuir sede ou filial.

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar declaração da empresa por ela indicada, assumindo tal responsabilidade.

10.2. Em qualquer hipótese de impossibilidade ou recusa da empresa indicada em atender aos chamados de assistência técnica, a CONTRATADA será intimada a prestar a assistência técnica, sob pena de responder pelas penalidades cabíveis.

RIBEIRÃO PRETO

12deJULHO

de 2023

CONTRATADA
(Representante legal)



1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, 14030-210, RIBEIRÃO PRETO-SP

Conta Analítica

1 (10000) ATIVO

1.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE

1.01.01 (10002) DISPONÍVEL

1.01.01.01 (10003) CAIXA

1.01.01.01.00001 (10004) CAIXA GERAL

Saldo Atual

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

50.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Dezembro de 2021

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

34.007.018/0001-37

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, 14030-210, RIBEIRÃO PRETO-SP

Conta Analítica	Saldo Atual
2 (20000) PASSIVO	50.000,00
2.01 (20001) PASSIVO CIRCULANTE	3.300,00
2.01.02 (25180) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	85,75
2.01.02.01 (25181) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	85,75
2.01.02.01.00007 (25188) IRRFS/ PRO LABORE A RECOLHER	85,75
2.01.03 (25250) OBRIGACOES TRABALHISTAS	363,00
2.01.03.03 (25305) PREVIDENCIA SOCIAL	363,00
2.01.03.03.00001 (25306) INSS A RECOLHER	363,00
2.01.04 (25350) OUTRAS OBRIGACOES	2.851,25
2.01.04.01 (25351) CONTAS A PAGAR	2.851,25
2.01.04.01.00003 (25354) PRO-LABORE A PAGAR	2.851,25
2.03 (27000) PATRIMONIO LIQUIDO	46.700,00
2.03.01 (27001) CAPITAL SOCIAL	50.000,00
2.03.01.01 (27002) CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
2.03.01.01.00001 (27003) CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00
2.03.06 (27200) RESULTADO DO EXERCICIO	(3.300,00)
2.03.06.01 (27201) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	(3.300,00)
2.03.06.01.00001 (27202) PREJUIZO DO EXERCICIO	(3.300,00)

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Dezembro de 2021

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

34.007.018/0001-37

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, 14030-210, RIBEIRÃO PRETO-SP

Conta Analítica

Saldo Atual

Total do Ativo	50.000,00
Total do Passivo	50.000,00
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2021,
conforme documentação apresentada.

RIBEIRÃO PRETO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021



FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.007.018/0001-37

VERA CRISTINA FLORINDO

CPF: 051.346.978/84

SÓCIO TITULAR



KARINA PALANDRE

CRC: 26348300



Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2021

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA		34.007.018/0001-37
RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, RIBEIRAO PRETO-SP		Simplex
Conta		Saldo Atual
(-) Despesas Administrativas		
402010100019 (41021) RETIRADA DE PRO-LABORE		3.300,00
(-) Total Despesas Administrativas		3.300,00
= LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL		(3.300,00)

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2021

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

34.007.018/0001-37

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, RIBEIRAO PRETO-SP

Simples

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2021,
conforme documentação apresentada.

RIBEIRAO PRETO, 31 de Dezembro de 2021



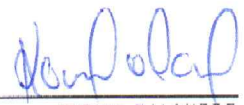
FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.007.018/0001-37

VERA CRISTINA FLORINDO

CPF: 051.346.978/84

SÓCIO TITULAR



KARINA PALANDRE

CRC: 26348300

Empresa: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 34007018000137 NIRE: 35132231084
Endereço: RANGEL PESTANA, 547, SALA 02 Bairro: VILA VIRGINIA Cidade: RIBEIRAO PRETO - SP CEP 14080-010

-As formulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes no relatório, representam informações preliminares.

-Resultados mais positivos e conclusivos dependem dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade.

Liquidez Corrente

$$\frac{50.000,00}{3.300,00} = R\$ 15,15$$

Interpretação: A empresa tem R\$ 15,15 , para cada 1,00 de divida.

Liquidez Geral

$$\frac{50.000,00}{3.300,00} = R\$ 15,15$$

Interpretação: A empresa tem R\$ 15,15 , para cada R\$ 1,00 Divida.

Solvencia geral

$$\frac{50.000,00}{3.300,00} = 15,15$$

Interpretação: A empresa tem R\$ 15,15 , para cada R\$ 1,00 de Divida.

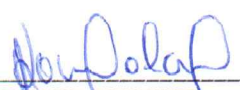
Grau de Indivíduoamento

$$\frac{3.300,00}{50.000,00} = R\$ 0,07$$

Interpretação: A empresa tem R\$ 0,07 , para cada R\$ 1,00 de Divida.


FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34007018000137


KARINA PALANDRE

26348300





31/10/2023

0070580726

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6171705**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/10/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 34.007.018/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

PEDIDO Nº:**0070580726**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/03/2023 15:00:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **34.007.018/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.007.018/0001-37
Razão Social: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Endereço:

RUA RANGEL PESTANA, 547 - SALA 02 - VILA VIRGINIA - Ribeirão Preto / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa **FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 34.007.018/0001-37 representada pelo(a) Sr(a) **VERA CRISTINA FLORINDO** declara de que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Ribeirão Preto, 22 de março de 2022

34.007.018/0001-37

FX CARDS E
SUPRIMENTOS LTDA.

RUA RANGEL PESTANA, 547 - SALA 2
VILA VIRGINIA - CEP 14030-210

RIBEIRÃO PRETO - SP



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2022

(Processo Administrativo nº 59/2022)

O CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 6ª REGIÃO CRN6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.674.272/0001-93, com sede Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50070-460, neste ato representado pelo seu Conselheiro Presidente, Samuel Paulino Rodrigues Maciel, portador da Cédula de Identidade nº.2569542 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº. 010.730.024-97, e pela Conselheira Tesoureira, Margareth da Cunha Xavier, portadora da Cédula de Identidade nº. 443.859, SSP-PE e inscrita no CPF sob o nº. 448.074.494-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2022, publicada no DOU de 17/08/2022, processo administrativo nº 59/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1/6

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica para possível aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para o Conselho Regional de Nutricionistas 6ª Região, especificado(s) no(s) item(ns) 15 e 16 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 4/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
	CNPJ: 34.007.018/0001-37
	ENDEREÇO: RUA RANGEL PESTANA 547, SALA 2, VILA VIRGÍNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP –
	CEP: 14030-210
	CONTATOS: 16 3237-8150

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br
Ata nº 15/2022 – Pregão nº 4/2022

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

	REPRESENTANTE: VERA CRISTINA FLORINDO CPF: 051.346.978-84 EMAIL: vendas.6@stockprint.com.br				
	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	FITA IMPRESSORA, MATERIAL: RESINA, TIPO IMPRESSORA: FARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PART NUMBER 45000, REFERÊNCIA: YMCKO DTC 1000/1250E	RIBBON HID FARGO 45000	100	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
16	FITA PARA ROTULADOR 24MM - PRETO/BRANCO, PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: LAMINADAS, ECOLÓGICAS E RESISTENTES A: TEMPERATURAS EXTREMAS (-80°C ATÉ +150°C), ÁGUA, SOL, ABRASÃO E PRODUTOS QUÍMICOS. MODELO EM QUE É UTILIZADA: BROTHER PT750-W	FITA PARA ROTULADOR 24MM BROTHER PT750-W	10	R\$ 233,00	R\$ 2.330,00
Valor Global da Proposta:					R\$ 42.330,00

2/6

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o CRN-6 (Conselho Regional de Nutricionistas da Sexta Região).

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas,

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br
Ata nº 15/2022 – Pregão nº 4/2022

CNPJ: 11.674.272/0001-93



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br
Ata nº 15/2022 – Pregão nº 4/2022



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE

CEP: 50070-460

Fone: (081) 4042-2494

www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

Ata nº 15/2022 – Pregão nº 4/2022



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE
CEP: 50070-460
Fone: (081) 4042-2494
www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br
Ata nº 15/2022 – Pregão nº 4/2022



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO
AL - PB - PE - RN

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Recife, 09 de setembro de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO

CNPJ: 11.674.272/0001-93

SAMUEL PAULINO RODRIGUES MACIEL

PRESIDENTE CRN-6

CPF: 010.730.024-97

MARGARETH DA CUNHA XAVIER

TESOUREIRA CRN-6

CPF: 448.074.494-00

6/6

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.007.018/0001-37

VERA CRISTINA FLORINDO

SÓCIA PROPRIETÁRIA

CPF: 051.346.978-84

SEDE DO CRN-6

Rua Senador José Henrique, 231, sala 2105, Ilha do Leite, Recife/PE

CEP: 50070-460

Fone: (081) 4042-2494

www.crn6.org.br – crn6@crn6.org.br

Ata nº 15/2022 – Pregão nº 4/2022

CNPJ: 11.674.272/0001-93



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO



PROCESSO Nº 10256/2022

PREGÃO Nº 44/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 22 dias do mês de novembro de 2022 no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região são registrados os preços para a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSORA**, nos termos da descrição abaixo, entre o TRT 1ª Região e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão nº 44/2022 para Sistema de Registro de Preços.

Item 01

Especificação
Ribbon colorido, cujas especificações estão detalhadas no subitem 3.1 do Termo de Referência.
Quantidade registrada: 15 (quinze) unidades.
Marca: Evolis R5F008A11
Preço unitário: R\$ 320,00

EMPRESA VENCEDORA

EMPRESA: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.007.018/0001-37
Responsável Legal: Vera Cristina Florindo
CPF: 051.346.978-84
Endereço: Rua Rangel Pestana, nº 547, sala 02, bairro Vila Virgínia
Cep: 14030-210
Telefone: (16) 3237-8150
E-mail: vendas.6@stockprint.com.br

CONDIÇÕES GERAIS

1. É parte integrante deste documento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva gerada pelo sistema *Compras.gov*, nos termos do art. 11, inciso II do Decreto nº 7.892/2013.

1.1 Quando da convocação dos fornecedores registrados como cadastro de reserva, deverá ser observada a ordem de classificação constante da ata gerada pelo sistema *Compras.gov*.



**1.1.1 FORNECEDOR REGISTRADO COMO CADASTRO DE RESERVA NO
ITEM 01:**

1) PROX CARDS SUPRIMENTOS PARA CARTÕES E MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 32.142.828/0001-70
TEL: (11) 4329-4001

1.2 O registro dos demais fornecedores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do vencedor nas hipóteses prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

2. Fazem parte desta Ata, independentemente de transcrição:

- o Termo de Referência;
- o Edital do Pregão.

3. Não serão permitidas adesões a esta Ata, nos termos do subitem 1.2 do Edital.

4. Os bens registrados serão adquiridos de acordo com procedimento descrito no item XXIII do Edital.

4.1 Os bens serão entregues e recebidos na forma dos itens 4.0, 5.0 e 6.0 do Termo de Referência.

4.2 O pagamento será realizado na forma do item XXVII do Edital.

5. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado nas hipóteses e com observância das disposições do item XXIV do Edital de Licitação.

6. O fornecedor está sujeito às sanções administrativas legais e regulamentares na forma do item XXVIII do Edital.

7. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses do item XXII do Edital, que trata também do procedimento decorrente de pedido de revisão dos preços aqui registrados.

8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

9. Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**



Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.007.018/0001-37

Responsável Legal: Vera Cristina Florindo

CPF: 051.346.978-84

Ata de registro de preços.

Ata de Registro de Preços n.º 4

Processo Administrativo n.º: 170/2022 – Feas.

Pregão Eletrônico n.º 115/2022 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o Diretor Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa FX Cards E Suprimentos Ltda. com sede na Rua Rangel Pestana 547 - sala 2 bairro Vila Virgínia - CEP 14030-210, Ribeirão Preto - São Paulo, CNPJ 34.007.018/0001-37, neste ato representada por Vera Cristina Florindo, CPF 051.346.978-84, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico n.º 115/2022, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de materiais de expediente e artesanato”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei n.º. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 290/2016, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
14	Fita Impressora	Unidade	40	R\$ 449,7783	R\$ 334,0000	R\$ 13.360,0000
Marca: hid fargo Fabricante: hid fargo Modelo / Versão: 045000 para dtc1000/dtc1250e Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RIBBON COLORIDO YMCKO ORIGINAL PN 045000 PARA 250 IMPRESSÕES PARA IMPRESSORAS FARGO DTC1000/DTC1250.						
Total do Fornecedor:						R\$ 13.360,0000

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.



As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 115/2022.

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

FX Cards E Suprimentos Ltda.
Contratada

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Adm. Financeira – Feas



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2022

Processo Administrativo nº 23508.001793.2021-10

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

106/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 2, Lote 3, Bloco E, Edifício Siderbrás, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.070-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0001-82, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração **RODRIGO MAIA DIAS LEDO**, nomeado pela Portaria/IFB 1.169 de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 02 de setembro de 2019, portador da carteira de identidade nº 2353092, expedida pela SSP/DF, CPF: 003.844.911-03 e matrícula funcional nº 1907761, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 12/2022, publicada no Diário Oficial da União em 23/05/2022, processo administrativo nº 23508.001793.2021-10, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **aquisição de material permanente (eletrodomésticos, eletrônicos e de uso administrativo)**, para atender às unidades do **Instituto Federal de Brasília e aos órgãos participantes**, especificados nos itens de 1 ao 19 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 12/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.007.018/0001-37
Endereço: Rua Rangel Pestana, 547, Sala 02, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP
CEP: 14.030-210
Telefone: (16) 3322-2222
E-mail: fx@uber.cnt.br
Representante: Vera Cristina Florindo



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Item	Descrição	Un. de Medida	Quant	Valor unitário	Valor total
97	Impressora de Crachá. Impressão por sublimação direta no cartão / Termotransferência em resina. Impressão de margem a margem. Impressão em frente e verso. Impressão com marca d'água segura HoloKote®. Resolução padrão 300 x 300 ppp. 32 MB de memória RAM padrão. Referência: FARGO HID/DTC1250E SINGLE SIDED. MARCA: FARGO MODELO: HID DTC1250E SINGLE	Unidade	21	R\$ 6.350,00	R\$ 133.350,00
		VALOR TOTAL			R\$ 133.350,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, Reitoria, UASG: 158143.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Unidade	Endereço
IFB - Campus Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Via L2 Norte, Asa Norte, Brasília-DF. CEP: 70.830-450
IFB - Campus Ceilândia	QNN 26, AE S/N, entre a UnB e a Linha do Metrô, Ceilândia Sul, Brasília-DF. CEP: 72.220-260
IFB - Campus Estrutural	Quadra 16, AE no 01, Cidade do Automóvel, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Estrutural, Brasília-DF. CEP: 71.255-000
IFB - Campus Gama	Rodovia DF-480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama, Brasília-DF. CEP: 72.429-005
IFB - Campus Planaltina	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural de Planaltina, Planaltina, Brasília-DF. CEP: 73.380-900
IFB - Campus Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas, Brasília-DF. CEP: 70.297-400
IFB - Campus Samambaia	Rodovia DF-460, Complexo Boca da Mata, Lote 02, Samambaia, Brasília-DF. CEP: 72.304-300





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

IFB - Campus São Sebastião	Quadra 2, AE s/n, São Bartolomeu, São Sebastião, Brasília-DF, CEP: 71.697-040
IFB - Campus Taguatinga	QNM 40, AE no 01, Taguatinga Norte, Brasília - DF, CEP: 72.146-050
Gráfica do Exército - MEX	QGEX - Setor de Garagens - Alameda Marechal Rondon, Brasília-DF; CEP: 70.630-901
Campus Cáceres IFMT	Avenida Europa, nº 3000, Vila Real/Distrito Industrial - CEP: 78201-382 - Cáceres - MT
Campus Confresa – IFMT	Av. Vilmar Fernandes, 300 - CEP: 78652-000 - Confresa/MT
Campus Cuiabá – IFMT	Rua Profa. Zulmira Canavarros, 95 - CEP: 78005-200 - Cuiabá/MT
Reitoria IFMT	Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Quilombo - CEP: 78043-409 - Cuiabá/MT
Campus São Vicente – IFMT	Rua Izidoro Luiz Gentilin, 585 - Bairro Belvedere – Caixa Postal: 252 CEP 78840-000 – Telefone: (65) 3341-2173 - 3341-2170 Campo Verde - MT
Campus Várzea Grande - IFMT	Avenida Tiradentes (Lot Jd Manaíra), nº 1300 - Petrópolis - CEP 78144-424 - Várzea Grande/MT





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ITEM	152142 CBRA	152145 CCEI	152146 CEST	152139 CGAM	158501 CPLA	152143 CREM	152141 CSAM	152144 CSSB	152140 CTAG	Graf. MEX 160083	Cáceres IFMT 158334	Confresa IFMT 158496	Cuiabá IFMT 158333	Reitoria IFTM 158144	São Vicente IFMT 158335	Várzea Grande IFMT 158971	Quantidade total
97	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	4	1	1	21



4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta) por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, **na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília, de setembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

RODRIGO MAIA DIAS LEDO

Ordenador de Despesas
Portaria/IFB 1.169 de 30 de agosto de 2019

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.007.018/0001-37



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63i/2022

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag.^a Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 29 de setembro de 2022, publicado no DOU de 30 de setembro de 2022 e Resolução nº 156/2022/CS/IFS, inscrita no CPF sob o nº 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade nº 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 63/2022**, publicada no DOU de **19/10/2022**, **Processo Administrativo nº 23290.000437/2021-63** resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL**, para atendimento das demandas dos diversos setores administrativos dos Campi e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 63/2022** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 34.007.018/0001-37	
ENDEREÇO: Ribeirão Preto - São Paulo - Rua Rangel Pestana 547 - sala 2	
bairro Vila Virgínia - CEP 14030-210 TELEFONE:(16) 3237-8150. E-MAIL: vendas.6@stockprint.com.br	
Nome do Representante legal: VERA CRISTINA FLORINDO	
Dados Bancários:Banco: BRASIL - Agencia: 4242-0 Conta corrente: 24.879-7	

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CATMAT	Aracaju		Lagarto		Reitoria		Estância		São Cristóvão		Socorro		Propriá		Itabaiana		Glória		Tobias Barreto		Poço Redondo		Quant. Máx.	Valor Unit. Estimado
				Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.	Min.	Máx.		
33	FITA IMPRESSORA, MATERIAL:RESINA, COR:COLORIDA, TIPO IMPRESSORA:EVOLIS R3011, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLOR YMKCO, 200 CARTÕES, CARTUCHO REFERÊNCIA:IMPRESSORA DE TERMO DE TRANSFERENCIA DE CARTÃO PVC MARCA/MODELO: EVOLYS - YMKCO R3011	Unid.	430342	2	30	-	-	-	-	2	10	-	-	-	-	1	12	1	12	0	0	1	12	1	12	88	R\$260,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços

Instituto Federal de Sergipe – Reitoria (SEDE)	
Endereço	Avenida Jorge Amado, 1551 Loteamento Garcia Bairro Jardins Aracaju- SE, CEP: 49025-330
Horário de funcionamento	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Aracaju	
Endereço	Avenida Engº Gentil Tavares da Mota, 1166 Bairro Getúlio Vargas Aracaju- SE CEP: 49055-260
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão	
Endereço	Rodovia BR-101, Km 96 Povoado Quissamã São Cristóvão - SE CEP: 49100-000
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto	
Endereço	Rua Cauby, 523, Bairro Jardim Campo Novo Lagarto- SE CEP: 49400-000
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Estância	
Endereço	Rua Café Filho, 260 Bairro Cidade Nova Estância - SE, CEP: 49200-000
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Glória (Sede Definitiva)	
Endereço	Povoado Piabas, s/n. Área Rural Nossa Senhora da Glória - SE, CEP: 49680-00
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana	
Endereço	Av. Padre Ailton Gonçalves Lima, 1140, bairro: São Cristóvão Itabaiana - SE, CEP: 49500- 543
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá	
Endereço	Rodovia BJR 101, Km 05, SUL, Propriá-SE, CEP 49.900-00
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Socorro	
Endereço	Av. Professora Jânia Reis Batista, 94 Conj. Marcos Freire I Nossa Senhora do Socorro – SE, CEP:49160-000
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto	
Endereço	Avenida Osvaldo Carvalho Prado S/N Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE CEP: 49300-000 Referências: Fica entre os conjuntos dos Agripino I, II e III que estão antes da entrada da cidade (próximo ao entroncamento das rodovias SE170 e SE-290).
Horário de funcionamento	7:00 às 22:00
Superintendência Federal de Agricultura em Sergipe	
Endereço	Av. Dr. Carlos Firpo, 428 - Bairro Industrial - Aracaju /SE, CEP 49065-310. Telefone: (79) 3205-4927
Horário de funcionamento	8:00 às 18:00

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de preços decorrentes desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados

no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. (SUPRESSÃO)

8.4. A ata de formação do cadastro reserva do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e dataAssinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 00238/2022

A BASE AÉREA DE FLORIANÓPOLIS, com sede em AV. SANTOS DUMONT, S/N - TAPERA - (CX POSTAL 289) FLORIANÓPOLIS-SC, inscrito(a) no CN o nº 00.394.429/0009-68, neste ato representado(a) pelo DENIS VINÍCIUS SILVA PASSOS Maj Int, nomeado(a) pelo , inscrito(a) no CPF sob o nº 090.262.927-16 portador(a) da Carteira de Identidade nº 525239 COMAER, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2022, publicada no Diário Oficial de 02/009/2022, processo administrativo 67272.003057/2022-55, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços de CONSUMO PERMANENTE EM PROVEITO DA SEÇÃO DE SUBSISTÊNCIA, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Conforme termo de Referência do Pregão nº PE Nº 23/2022

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

34.007.018/0001-37 - FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0109	Impressora de crachá pvc colorido hiti, RFID, Ribbon co	UN	1.00	15.500,0000	15.500,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Impressora de crachá pvc colorido hiti, RFID, Ribbon colorido 400 cartões (frente color verso preto), Ribbon preto 1.000 cartões (frente preto). IMPRESSÃO Colorida + Preto na Frente , no mínimo 180 POR Hora. Alimentador de CARTÕES (400 Cartões) no mínimo. Totalmente a cores (YMCKO) e impressão monocromática. Formatar cartão CR- 80 ISO7810 (53,98 milímetros x 85,60 milímetros).Espessura de 0,25 milímetros ~ 1,0 milímetros (10mil ~ 40mil). Apoiado os Windows 2000 , XP, Vista, Windows 7 (32/64-bit), Windows 10 (32/64-bit) e Windows 11 (64-bit).

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0111	Ribbon Preto Original Para Impressoras Hiti.	UN	10.00	225,0000	2.250,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Ribbon Preto Original Para Impressoras Hiti.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
0110	Ribbon Color Original Para Impressoras Hiti.	UN	10.00	715,0000	7.150,0000

Fabricante: NÃO SE APLICA

Modelo/Versão: NÃO SE APLICA

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir data de assinatura deste Instrumento, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7.O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1.por razão de interesse público; ou

5.9.2.a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

FLORIANÓPOLIS, 28 de Setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente em 29/09/2022 10:55 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

1º Ten MATHEUS SILVA DOS SANTOS
Gestor de Licitações

Documento conferido eletronicamente em 29/09/2022 10:59 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Segundo Sargento REGINALDO KRUCH
Agente de Controle Interno

Documento aprovado eletronicamente em 29/09/2022 12:27 com fundamento no parágrafo 1, artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Major DENIS VINICIUS SILVA PASSOS
Ordenador de Despesas

Assinante Empresa
CPF:
Representante Legal

Assinante Empresa
CPF:
Representante Legal



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO " JOÃO DE CAMPOS "

Av. 04 nº 336 Centro Rio Claro - SP CEP 13500-420 Tel. (19) 3524.3345 - www.joaodecampos.com.br

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA sob o nº 34.007.018/0001-37, estabelecida na rua RANGEL PESTANA, N 547, bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, estado de SÃO PAULO, detém qualificação técnica para fornecimento de suprimentos da marca HID GLOBAL FARGO.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os seguintes materiais;

- 1- IMPRESSORA DTC 1500 DUAL
- 1- RIBBON YMCKO 075458

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Paulo, 5 de julho de 2022.

PIOLI E CIA LTDA



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO " JOÃO DE CAMPOS "

Av. 04 n° 336 Centro Rio Claro - SP CEP 13500-420 Tel. (19) 3524.3345 - www.joaodecampos.com.br

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA sob o nº 34.007.018/0001-37, estabelecida na rua RANGEL PESTANA, N 547, bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, estado de SÃO PAULO, detém qualificação técnica para fornecimento de suprimentos da marca HID GLOBAL FARGO.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os seguintes materiais;

CARTAO PVC 0,76MM CR80

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

PIOLI E CIA LTDA



ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO " JOÃO DE CAMPOS "

Av. 04 nº 336 Centro Rio Claro - SP CEP 13500-420 Tel. (19) 3524.3345 - www.joaodecampos.com.br

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA sob o nº 34.007.018/0001-37, estabelecida na rua RANGEL PESTANA, N 547, bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, estado de SÃO PAULO, detém qualificação técnica para fornecimento de suprimentos da marca HID GLOBAL FARGO.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os seguintes materiais;

1 peças do produto HID FARGO DTC1250e DUAL.

1 peças do produto RIBBON HID FARGO YMCKO 045000

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

PIOLI E CIA LTDA



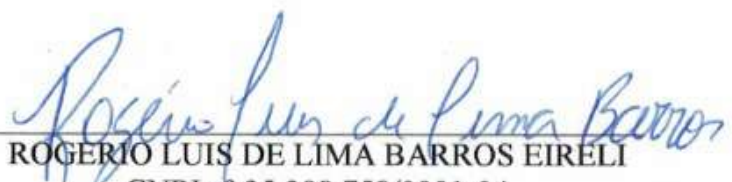
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa ROGERIO LUIS DE LIMA BARROS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 35.398.758/0001-04, sediada à Travessa Anibal Figueira, 38 Atesta aos devidos fins, que a empresa, FX CARDS SUPRIMENTOS E LTDA estabelecida na Rangel Pestana, 547 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - São Paulo CNPJ 34.007.018/0001-37, forneceu cumprindo todos os requisitos técnicos, prazo de entrega sem nada que desabone a empresa, o referido produto abaixo:

1. Ribbon colorido para HDP6600 (06)
2. Filme de retransferência para HDP6600 (03)

Fornecimento referente NF 384, 386

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2022.


ROGERIO LUIS DE LIMA BARROS EIRELI
CNPJ nº 35.398.758/0001-04
Sócio/Diretor
CPF: 047.663.367-20

35.398.758 / 0001-04
ROGERIO LUIS DE LIMA BARROS-
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
Tv. Anibal Figueira NR, 38 Gleba C Qd. 2
DEODORO - CEP 21616-140
RIO DE JANEIRO - RJ



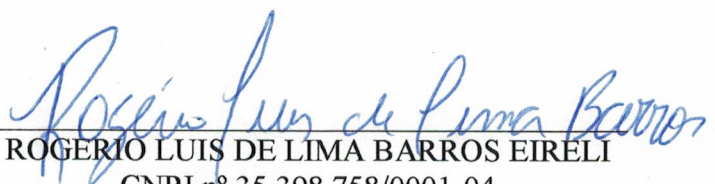
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa ROGERIO LUIS DE LIMA BARROS - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI, portadora do CNPJ nº 35.398.758/0001-04, sediada á Travessa Aníbal Figueira, 38 Atesta aos devidos fins, que a empresa, FX CARDS SUPRIMENTOS E LTDA estabelecida na Rangel Pestana, 547 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - São Paulo CNPJ 34.007.018/0001-37, forneceu cumprindo todos os requisitos técnicos, prazo de entrega sem nada que desabone a empresa, o referido produto abaixo:

1. Ribbon colorido para HDP6600 (02)
2. Filme de retransferência para HDP6600 (01)

Fornecimento referente NF 384

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2022.


ROGERIO LUIS DE LIMA BARROS EIRELI

CNPJ nº 35.398.758/0001-04

Sócio/Diretor

CPF: 047.663.367-20

35.398.758 / 0001-04

ROGERIO LUIS DE LIMA BARROS-
SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI

Tv. Aníbal Figueira NR, 38 Gleba C Qd. 2

DEODORO - CEP 21616-140

RIO DE JANEIRO - RJ

RBCARDS

RB Cards Suprimentos de Informática Eireli

Travessa Aníbal Figueira, 38 Gleba/C – Quadra/2 – Deodoro- Rio de Janeiro – CEP 21616-140 – Tel.: (21) 3355-5496

www.rbcards.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **FX CARDS SUPRIMENTOS E LTDA**, estabelecida na Rangel Pestana, 547 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - São Paulo CNPJ 34.007.018/0001-37, foi nossa fornecedora de IMPRESSORA **HID FARGO IMPRESSORA HDP 6600**

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, , nada tendo que a desabone

Itens fornecidos:

1. IMPRESSORA HDP-6600 RETRANSFER SN-C1201371 (HID/FARGO)

LEMONS TECNOLOGIA E CERTIFICACAO LTDA

CNPJ-24.543.336/0001-69 INSC. EST-278532926111 período de **data 28/11/2022.**

Telefone do representante legal da empresa: (11)4508-8090

E-mail do representante legal da empresa: adm@impressoracartao.com.br

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022



Luiz Roberto Nunes Lemos
Diretor
RG 21.130.497-9





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa *FX CARDS SUPRIMENTOS E LTDA* estabelecida na Rangel Pestana, 547 - Vila Virgínia - Ribeirão Preto - São Paulo CNPJ 34.007.018/0001-37, foi nossa fornecedora de suprimentos **HID FARGO** categorizando-se **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Itens fornecidos:

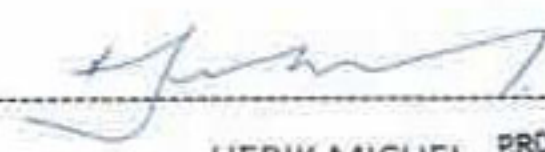
1. Ribbon colorido para HDP (Quantidade 3)
2. Filme de retransferência para HDP (Quantidade 1)
3. Kit de limpeza HDP (Quantidade 2)

Telefone do representante legal da empresa: (11) 98181-1764

E-mail do representante legal da empresa: herik@proinksuprimentos.com.br

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Paulo 19 de setembro de 2022.


HERIK MICHEL
PROINK SUPR. E MAQ. IMP. LTDA.
CNPJ 06.797.803/0001-03
RUA, EMBUAÇU, 625 SALA 03
VILA MARIANA SÃO PAULO-SP

NOME : HERIK MICHEL - CPF: 002.409.627-02

Pro Ink Suprimentos e Máquinas de Impressão Ltda
Rua Embuaçu, 625 – Sala 01- Vila Mariana - CEP.: 04118-080 - São Paulo- SP
Fone/Fax: (11) 4329-4001 / 4329-4002 / 4115-2370 – contato@proinksuprimentos.com.br
www.proinksuprimentos.com.br



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FX CAROS E SUPRIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.007.018/0001-37**, estabelecida na **RUA RANGELPESTANA, nº 547** bairro **Vila Virgínia**, na cidade de **Ribeirão Preto**, Estado de **São Paulo**, prestou serviços à **[nome da empresa contratante, em negrito]**, CNPJ nº **06.797.803/0001-03** estabelecida na Rua **EMBUACU** nº **625**, bairro **VILA MARIANA** na cidade de **SÃO PAULO** Estado de **SÃO PAULO**, detém qualificação técnica para fornecimento de suprimentos da marca **HID GLOBAL FARGO**.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou **10** peças do produto **CARTRIDGE INK1 000YMC 1110** GLOBAL, negociação feita **11/05/2022** NF **0032** com valor total de **R\$7.135,00**

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Paulo, 24 de abril de 2022.



PROINK SUPRIMENTOS

06.797.803/0001-03

PROINK SUPRIMENTOS
E MAQUINAS P/ IMPRESSÃO LTDA.

Rua Embuaçu, Nº 625 - Sl. 01

CEP: 04118 - 080 Vila Mariana

São Paulo - SP - 1

PROINK SUPRIMENTOS E MÁQUINAS P/ IMPRESSÃO LTDA

Rua Embuaçu, 625 - Sala 01- Vila Mariana - CEP.: 04118-080 - São Paulo- SP

Fone/Fax: (11) 4329-4001 / 4329-4002 / 4115-2370 - contato@proinksuprimentos.com.br

www.proinksuprimentos.com.br

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA sob o nº 34.007.018/0001-37, estabelecida na rua RANGEL PESTANA, N 547, bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, estado de SÃO PAULO, detém qualificação técnica para fornecimento de suprimentos da marca HID GLOBAL FARGO.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os seguintes materiais;

CARTAO PVC 125 ISO KHZ
CARTAO PVC MAIFARE 1K

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

OGIS TECNOLOGIA EM SISTEMAS EIRELI

Rua Conde do Pinhal 1756

CEP-13569-030

São Carlos SP

FONE:(16)99604-3302

EMAIL- heloy@ogis.com.br

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA sob o nº 34.007.018/0001-37, estabelecida na rua RANGEL PESTANA, N 547, bairro Vila Virgínia, na cidade de Ribeirão Preto, estado de SÃO PAULO, detém qualificação técnica para fornecimento de suprimentos da marca HID GLOBAL FARGO.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou os seguintes materiais;

5 unidades KIT DE LIMPEZA HID GLOBAL FARGO.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

São Paulo, 21 de julho de 2022



C&M SOLUÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO EIRELI

RUA INGAÍ, 156 – SALA 1002 – VILA PRUDENTE – SÃO PAULO – SP, 03133-200

Fone (11) 3419-1556



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:		
PROTOCOLO/NÚMERO	NÚMERO DA SOLICITAÇÃO	
SPM2330000302	2109430	
DATA DA SOLICITAÇÃO		
05/01/2023		
DATA DE VALIDADE		
26/12/2025		

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA	34.007.018/0001-37
NATUREZA JURÍDICA	Inscrição Municipal
Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
RUA RANGEL PESTANA, 547 SALA 02	
VILA VIRGINIA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14030210	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	25.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	355.62

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 05/01/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 64716**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível considerando que o endereço informado deve ser exclusivamente ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividade econômica no local.
- » Passível desde que a edificação possua habite-se de acordo com a atividade estabelecida no local, nos termos da legislação vigente.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

26/12/2022

CLCB 0000960157

26/12/2025

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2770167	05/01/2023	INEXISTENTE

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/01/2023		Atividade auxiliar

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
05/01/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/01/2023	INEXISTENTE	

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:

- » A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.007.018/0001-37 DUNS®: 89*****38
Razão Social: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2024
FGTS	Validade:	29/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/11/2023
Receita Municipal	Validade:	11/11/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

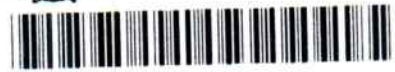
Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 21/09/2023 15:51

CPF: 051.346.978-84 Nome: VERA CRISTINA FLORINDO

Ass: _____



2ª ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

VERA CRISTINA FLORINDO, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteira, nascida em 30/06/1.962, empresária, portadora da cédula de identidade **RG: 12.318.047-8 SSP/SP**, emitido em 09/01/2.019 e do **CPF: 051.346.978-84**, residente e domiciliado á Rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt, nº. 140, Bloco 8D, Apto 04, Vila Virginia, CEP 14030-400, nesta cidade de ribeirão Preto, estado de São Paulo, titular da empresa Individual, gira nesta praça sob a denominação social "**FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA**" sediada à **RUA RANGEL PESTANA, Nº 547, SALA 02, CEP 14030-210**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, registrada na junta comercial do estado de são Paulo sob o nº. **NIRE Nº. 35.23195933-7**, em 12/02/2020, inscrita no **CNPJ/MF Nº. 34.007.018/0001-37**, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

I - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL

O capital da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), fica elevado com reserva de lucro de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), **totalizando 250.000,00** (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente do país, dividido em 250.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma distribuídas para o titular conforme segue:

VERA CRISTINA FLORINDO

*Seu Capital anterior.....	50.000quotas.....	R\$ 50.000,00
*Aumento neste com reserva de lucros.....	200.000quotas.....	R\$ 200.000,00
*Seu capital.....	250.000quotas.....	R\$ 250.000,00

TOTAL DO CAPITAL.....250.000quotas.....R\$ 250.000,00

Paragrafo Primeiro – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Segundo – O titular declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I – DO TIPO JURÍDICO

Fica constituída a Sociedade Empresaria do Tipo Limitada Unipessoal, que se regerá pelas clausulas deste contrato e nos casos omissos pela legislação vigente.

II - DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

A Sociedade Empresaria do Tipo Limitada unipessoal gira sob a denominação de "**FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA**".



UBER CONTABILIDADE
✉ Rua Paraíso, nº 724, Vila Tibério
Cep: 14050-440 - Ribeirão Preto/SP
✉ e-mail: contato@uber.cnt.br
✉ site: www.uber.cnt.br
☎ Tel. (16) 3325-6046

X

JUL 15 2019
25 48 22
10

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social a exploração do ramo de **"COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELATIVOS À MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALIMENTICIOS, DESCARTAVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SUAS PARTES NAS AREAS DE: PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E AGROPECUARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA EM GERAL, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE VESTUARIOS E ACESSORIOS, BICICLETAS, TRICICLOS, ARTIGOS DE COLCOARIA, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERCIANAS E CORTINAS, ALIMENTICIOS, DESCARTAVEIS, RELOGIOS, BIJUTERIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, E DE OBJETOS E EQUIPAMENTOS PESSOAIS E DOMESTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA AUTOMOTIVA, APLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS DE INTERIORES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES".**

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede instalada à **RUA RANGEL PESTANA, Nº 547, SALA 02, CEP 14030-210**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)**, dividido em 250.000 (Duzentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrito e distribuído entre o sócio, na seguinte proporção:

VERA CRISTINA FLORINDO

Seu capital na sociedade.....	250.000 QUOTAS.....	R\$ 250.000,00
Total-100%.....	250.000 QUOTAS.....	R\$ 250.000,00

§1º - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil, Lei 10.406/02.

§2.º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da sociedade.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada unipessoal tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **24 DE JUNHO DE 2.019**.



UBER CONTABILIDADE
 ✉ Rua Paraíso, nº 724, Vila Tibério
 Cep: 14050-440 - Ribeirão Preto/SP
 ✉ e-mail: contato@uber.cnt.br
 🌐 site: www.uber.cnt.br
 ☎ Tel. (16) 3325-6046

X *[assinatura]*

ATA
2013
10

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a sócia administrador **VERA CRISTINA FLORINDO**.

1.º – A sócia poderá nomear e destituir administrador não sócia através de documento apartado.

§2.º – A sócia poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto a sociedade, mediante procuração específica.

§3.º – Responde por perdas e danos perante a sociedade, a administradora que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A sócia administradora poderá ter direito a uma retirada mensal à título de “**pró-labore**”, que será levada à débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DO BALANÇO GERAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

X – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade não dissolverá. Será levantado um Balanço geral da sociedade dentro de **30 (trinta)** dias após o evento da morte e reunir em uma só conta os haveres apurados do falecido, para ser entregues aos herdeiros ou seus representantes legais, depois de passado e julgado a sentença de partilha e mediante Alvará Judicial. Poderá ainda, caso haja conveniência e mediante o cumprimento das formalidades legais, a ser constituída com os herdeiros, se maiores, uma nova sociedade e continuarem a explorar o mesmo ramo de atividade.

XII – DOS CASOS OMISSOS

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições gerais da legislação em vigor sobre sociedades, especialmente o código civil, lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro de **Ribeirão Preto, Estado de São Paulo**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas



UBER CONTABILIDADE
 ✉ Rua Paraíso, nº 724, Vila Tibério
 Cep: 14050-440 - Ribeirão Preto/SP
 ✉ e-mail: contato@uber.cnt.br
 ✉ site: www.uber.cnt.br
 ☎ Tel. (16) 3325-6046

[Handwritten signature]

JUCESP
26 AGO 2022
10

todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estar justo e contratado, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento de contrato social, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelo sócio.

Ribeirão Preto, 24 de Agosto de 2.022.


VERA CRISTINA FLORINDO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.007.018/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2019
NOME EMPRESARIAL FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-03 - Reparação de relógios 95.29-1-06 - Reparação de jóias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RANGEL PESTANA	NÚMERO 547	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 14.030-210	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO FX@UBER.CNT.BR
TELEFONE (16) 3322-2222		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 18:17:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **34.007.018/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:46:32 do dia 31/05/2023 , com validade até o dia 30/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: JnSHcVV8UjAn6EXnO0Ru

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/09/2023 15:13:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA**
CNPJ: **34.007.018/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/05/2023 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 34.007.018/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6477.5038.6F69.E920 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.007.018/0001-37
Razão Social: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
Endereço: R EUGENIO ROCHA FILHO 505 APT 102 / CONDOMINIO ITAMARAT / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007445781480387

Informação obtida em 21/09/2023 15:04:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.007.018/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:26 do dia 20/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2023.

Código de controle da certidão: **5B91.6EA1.D4F1.D766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.007.018/0001-37

Certidão nº: 50557224/2023

Expedição: 21/09/2023, às 15:07:40

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.007.018/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ / CPF: 34.007.018/0001-37 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20133893

Endereço: RUA RANGEL PESTANA Nº 547

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: VERA CRISTINA FLORINDO

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:32h do dia 06/01/2023 - Código de controle: 3180219



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 34.007.018/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090805681-67

Data e hora da emissão 21/09/2023 15:33:59

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 34.007.018/0001-37

Inscrição Municipal: 20133893

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:28h do dia 21/09/2023 - Código de controle: 3359338



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 3441a2bf-e8a5-4979-97b8-ec07142d6924

Estabelecimento	
IE: 797.756.671.114	
CNPJ: 34.007.018/0001-37	
Nome Empresarial: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA RANGEL PESTANA	Complemento: SALA 02
Nº: 547	Bairro: VILA VIRGINIA
CEP: 14.030-210	UF: SP
Município: RIBEIRAO PRETO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 12/02/2020
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de livros Comércio varejista de artigos de papelaria Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação de relógios Reparação de jóias	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 13/02/2020	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes

cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.11.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO

Dezembro de 2021

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

34.007.018/0001-37

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, 14030-210, RIBEIRAO PRETO-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
1 (10000) ATIVO	50.000,00
1.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE	50.000,00
1.01.01 (10002) DISPONIVEL	50.000,00
1.01.01.01 (10003) CAIXA	50.000,00
1.01.01.01.00001 (10004) CAIXA GERAL	50.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Dezembro de 2021

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

34.007.018/0001-37

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, 14030-210, RIBEIRÃO PRETO-SP

Conta Analítica	Saldo Atual
2 (20000) PASSIVO	50.000,00
2.01 (20001) PASSIVO CIRCULANTE	3.300,00
2.01.02 (25180) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	85,75
2.01.02.01 (25181) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	85,75
2.01.02.01.00007 (25188) IRRFS/ PRO LABORE A RECOLHER	85,75
2.01.03 (25250) OBRIGACOES TRABALHISTAS	363,00
2.01.03.03 (25305) PREVIDENCIA SOCIAL	363,00
2.01.03.03.00001 (25306) INSS A RECOLHER	363,00
2.01.04 (25350) OUTRAS OBRIGACOES	2.851,25
2.01.04.01 (25351) CONTAS A PAGAR	2.851,25
2.01.04.01.00003 (25354) PRO-LABORE A PAGAR	2.851,25
2.03 (27000) PATRIMONIO LIQUIDO	46.700,00
2.03.01 (27001) CAPITAL SOCIAL	50.000,00
2.03.01.01 (27002) CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
2.03.01.01.00001 (27003) CAPITAL INTEGRALIZADO	50.000,00
2.03.06 (27200) RESULTADO DO EXERCICIO	(3.300,00)
2.03.06.01 (27201) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	(3.300,00)
2.03.06.01.00001 (27202) PREJUIZO DO EXERCICIO	(3.300,00)

BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO

Dezembro de 2021

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

34.007.018/0001-37

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, 14030-210, RIBEIRAO PRETO-SP

Conta Analitica

Saldo Atual

Total do Ativo	50.000,00
Total do Passivo	50.000,00
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2021,
conforme documentação apresentada.

RIBEIRAO PRETO, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.007.018/0001-37

VERA CRISTINA FLORINDO

CPF: 051.346.978/84

SÓCIO TITULAR

KARINA PALANDRE

CRC: 26348300

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2021

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA	34.007.018/0001-37
RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, RIBEIRAO PRETO-SP	Simplex
Conta	Saldo Atual
(-) Despesas Administrativas	
402010100019 (41021) RETIRADA DE PRO-LABORE	3.300,00
(-) Total Despesas Administrativas	3.300,00
= LUCRO/PREJUIZO OPERACIONAL	(3.300,00)

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2021

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

34.007.018/0001-37

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, RIBEIRAO PRETO-SP

Simplex

**Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2021,
conforme documentação apresentada.**

RIBEIRAO PRETO, 31 de Dezembro de 2021

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.007.018/0001-37

VERA CRISTINA FLORINDO

CPF: 051.346.978/84

SÓCIO TITULAR

KARINA PALANDRE

CRC: 26348300

Empresa: FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA CNPJ:34007018000137 NIRE: 35132231084
Endereço: RANGEL PESTANA, 547,SALA 02,Bairro:VILA VIRGINIA Cidade: RIBEIRAO PRETO - SP CEP 14080-010

-As formulas, os quocientes apurados, e as avaliações constantes no relatório, representam informações preliminares.
-Resultados mais positivos e conclusivos depende dos métodos adotados por cada profissional, e das características e peculiaridades de cada empresa, em função de sua atividade.

Liquidez Corrente

50.000,00		
	= R\$	15,15
3.300,00		

Interpretação: A empresa tem R\$ 15,15 , para cada 1,00 de divida.

Liquidez Geral

50.000,00		
	=R\$	15,15
3.300,00		

Interpretação: A empresa tem R\$ 15,15 , para cada R\$ 1,00 Divida.

Solvencia geral

50.000,00		
	=	15,15
3.300,00		

Interpretação: A empresa tem R\$ 15,15 , para cada R\$ 1,00 de Divida.

Grau de Indivudamento

3.300,00		
	= R\$	0,07
50.000,00		

Interpretação: A empresa tem R\$ 0,07 , para cada R\$ 1,00 de Divida.

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34007018000137

KARINA PALANDRE
26348300

BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO

Dezembro de 2022

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

34.007.018/0001-37

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, 14030-210, RIBEIRAO PRETO-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
1 (10000) ATIVO	740.238,91
1.01 (10001) ATIVO CIRCULANTE	740.238,91
1.01.01 (10002) DISPONIVEL	(2.800,03)
1.01.01.01 (10003) CAIXA	5.334,09
1.01.01.01.00001 (10004) CAIXA GERAL	5.334,09
1.01.01.02 (10020) BANCO CONTA MOVIMENTO	(8.134,12)
1.01.01.02.00006 (10026) BANCO DO BRASIL	(9.474,66)
1.01.01.02.00007 (10027) BANCO INTER	1.340,54
1.01.02 (10070) CLIENTES	682.678,54
1.01.02.01 (10071) CLIENTES NACIONAIS	682.678,54
1.01.02.01.00001 (10073) CLIENTES DIVERSOS	682.678,54
1.01.03 (15550) ESTOQUES	60.360,40
1.01.03.01 (15551) MERCADORIAS PARA REVENDA	60.360,40
1.01.03.01.00002 (15553) COMPRA DE MERCADORIAS	60.360,40

BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO

Dezembro de 2022

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA

34.007.018/0001-37

RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, 14030-210, RIBEIRAO PRETO-SP

Conta Analitica	Saldo Atual
2 (20000) PASSIVO	740.238,91
2.01 (20001) PASSIVO CIRCULANTE	128.025,09
2.01.01 (20002) FORNECEDORES	99.172,75
2.01.01.01 (20003) FORNECEDORES NACIONAIS	99.172,75
2.01.01.01.00001 (20004) FORNECEDORES DIVERSOS	99.172,75
2.01.02 (25180) OBRIGACOES TRIBUTARIAS	27.509,18
2.01.02.01 (25181) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A	27.509,18
2.01.02.01.00007 (25188) IRRF S/ PRO LABORE A RECOLHER	328,31
2.01.02.01.00018 (25201) SIMPLES A RECOLHER	27.180,87
2.01.03 (25250) OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.343,16
2.01.03.02 (25300) FGTS	497,48
2.01.03.02.00001 (25301) FGTS A RECOLHER	497,48
2.01.03.03 (25305) PREVIDENCIA SOCIAL	845,68
2.01.03.03.00001 (25306) INSS A RECOLHER	845,68
2.03 (27000) PATRIMONIO LIQUIDO	612.213,82
2.03.01 (27001) CAPITAL SOCIAL	250.000,00
2.03.01.01 (27002) CAPITAL SUBSCRITO	250.000,00
2.03.01.01.00001 (27003) CAPITAL INTEGRALIZADO	250.000,00
2.03.06 (27200) RESULTADO DO EXERCICIO	362.213,82
2.03.06.01 (27201) LUCRO OU PREJUIZO ACUMULADO	362.213,82
2.03.06.01.00003 (27204) LUCRO DO EXERCICIO	362.213,82

BALANCO PATRIMONIAL DO EXERCICIO

Dezembro de 2022

1024 FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA	34.007.018/0001-37
RUA RANGEL PESTANA, 547, SALA 02, VILA VIRGINIA, 14030-210, RIBEIRAO PRETO-SP	

Conta Analitica	Saldo Atual
Total do Ativo	740.238,91
Total do Passivo	740.238,91
Resultado do Exercício	0,00

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2022,
conforme documentação apresentada.

RIBEIRAO PRETO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FX CARDS E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.007.018/0001-37
VERA CRISTINA FLORINDO
CPF: 051.346.978/84
SÓCIO TITULAR

FABIANA SOUZA ESTEVAO DA COSTA
CRC: 339632/O-0
CPF: 307.952.948/08
CONTADORA



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais(DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 34.007.018/0001-37
Nome empresarial: BENDITA TERRA ORGANICOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 24/06/2019
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 304.857.688-60

Nome: LEONARDO MARIANO DIAS AUGUSTINHO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio
pela ME/EPP R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%) 0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 34.007.018/0001-37 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **31/05/2021 14:38:29**

Número do Recibo: **02.07.21151.0296838-4**

Autenticação: **34028.00680.70995.18559**



21/09/2023

0069548315

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5164916

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FX CARDS, CNPJ: 34.007.018/0001-37, conforme indicação constante do pedido de certidão.**

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de setembro de 2023.

PEDIDO Nº:

0069548315





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO
0.629.018/19-4

L. H. D. S. L. A.

CONVÊNIO

E. R. Ribeirão Preto

Requerimento de Empresário



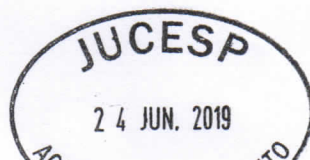
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONARDO MARIANO DIAS AUGUSTINHO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Ribeirão Preto		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se o casal) 		COR OU RAÇA Branca
FILIAÇÃO (Pai) FRANCISCO AUGUSTINHO		FILIAÇÃO (Mãe) DEJANIRA DIAS AUGUSTINHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/04/1982	IDENTIDADE (número) 23720767	DIGITO 9	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/2014
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) 		ORGAO EMISSOR SSP	CPF (número) 304.857.688-60
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua Eugênio Rocha Filho		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO Condomínio Itamaraty		CEP 14020-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5356
COMPLEMENTO APTO 102			
MUNICÍPIO Ribeirão Preto		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL LMD AUGUSTINHO		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua Eugênio Rocha Filho		NÚMERO 505	
BAIRRO/DISTRITO Condomínio Itamaraty		CEP 14020-640	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5356
COMPLEMENTO APTO 102			
MUNICÍPIO Ribeirão Preto	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) UM MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4612500	DESCRIÇÃO DE OBJETO Representante comercial e agente do comércio de insumos agrícolas industriais, fertilizantes, adubos, agrotóxicos, bactericidas e similares		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/06/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF 	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO LMD AUGUSTINHO		<i>LMD Augustinho</i>	
DATA DA ASSINATURA 15/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) LEONARDO MARIANO DIAS AUGUSTINHO (Empresário)		
<i>Leonardo M. D. Augustinho</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

025824998-6



CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3513223108-4



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE EMPRESÁRIO
gisele
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP